

**EDITAL nº 05/2013/DED/UFLA
MONITORIA REMUNERADA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

O Departamento de Educação da Universidade Federal de Lavras torna pública a abertura das inscrições para candidatos ao preenchimento de 02 (duas) vagas para bolsistas que atuarão como monitores remunerados das disciplinas **Filosofia da Educação – GDE 101, Psicologia da Educação – GDE 103**, sendo uma vaga para cada disciplina, conforme condições a seguir.

**1 - DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO
23 A 30 DE OUTUBRO DE 2013.**

2 - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Podem inscrever-se alunos regularmente matriculados em um dos cursos de graduação presencial da UFLA, que comprovem terem sido aprovados nas disciplinas objetos dos exames, ou disciplina(s) equivalente(s), com média igual ou superior a setenta (70).

2.2 Para inscrição de candidato que tiver integralizado disciplina(s) equivalente(s), o mesmo deve anexar aos documentos uma declaração do professor responsável pela disciplina confirmando a equivalência do conteúdo programático.

2.3 Inscrição de candidatos com média inferior a 70 (setenta) pontos poderão ser aceitas, mas só serão homologadas caso não exista candidato inscrito com média igual ou superior a 70 (setenta).

3 - DA INSCRIÇÃO

A inscrição se efetivará na Secretaria Geral do Departamento de Educação mediante entrega dos seguintes documentos:

- a)** Formulário de Inscrição fornecido pela secretaria do Departamento de Educação;
- b)** Histórico Escolar emitido pelo Sistema Integrado de Gestão da UFLA (SIG);
- c)** Horário Individual referente ao período letivo 2013/2;
- d)** Atestado de Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa, quando for o caso.

4 - DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos deverá ser feita por uma comissão composta por três docentes do Departamento de Educação e presidida por um dos professores responsáveis pela disciplina.

4.2 A seleção se dará mediante prova escrita específica sobre o conteúdo programático da disciplina.

4.4 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver média final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

4.5 No caso de empate na nota final da seleção terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, sucessivamente:

4.5.1 Apresentar maior vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com o credenciamento já realizado pela PRAEC para recebimento de bolsa.

4.5.2 apresentar maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA).

4.5.3 apresentar maior período cronológico no curso.

4.5.4 apresentar maior idade.

5 - DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

5.1 Auxiliar os professores em tarefas de ensino, incluindo a preparação de material didático e avaliação de trabalhos escolares, bem como na manutenção de equipamentos e/ou materiais destinados a tal fim.

5.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e/ou complementares de interesse da disciplina.

5.3 Retransmitir conhecimentos adquiridos a outros alunos e possibilitar a cooperação do corpo discente ao corpo docente, nas atividades de ensino, com vistas à melhoria das mesmas.

5.4 Auxiliar, exclusivamente, alunos de graduação, orientando-os em trabalhos de laboratório, biblioteca, campo e outros compatíveis com o nível de conhecimento e experiência.

5.5 Elaborar relatório mensal de suas atividades que deverá ser entregue à secretaria do departamento, conforme calendário previamente divulgado pela Câmara de Monitoria/PRG e, após, conferido pelo professor orientador (nome legível e assinatura) e pelo Chefe do Departamento (carimbo e assinatura).

5.6 Participar de evento técnico-científico na UFLA, no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento.

5.7 Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.

6 - DO REGIME DE TRABALHO

6.1 Os monitores exercerão suas atividades, sem qualquer vínculo empregatício com a Instituição, em regime de doze (12) horas semanais de efetivo trabalho de monitoria.

6.2 Cada monitor exercerá suas atividades sob orientação de um professor designado pelo Departamento, dentre aqueles que ministram a disciplina.

6.3 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um plano elaborado pelo professor orientador, em consonância com o monitor, de modo a não prejudicar, em hipótese alguma, aquelas atividades em que estiver vinculado como discente.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1 A monitoria terá vigência de um (1) semestre letivo, podendo ser prorrogável por até mais três semestres letivos, no máximo.

7.2 A bolsa de monitoria poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações:

7.2.1 por solicitação do bolsista;

7.2.2 por solicitação do professor orientador;

7.2.3 pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista;

7.2.4 pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

8 - DA BOLSA DE MONITORIA

O monitor receberá bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o exercício de suas funções.

9 - DO CRONOGRAMA

Eventos	Prazos
Publicação do Edital pelo Departamento de Educação	23 de outubro de 2013
Período de Inscrição no Departamento de Educação	23 a 30 de outubro de 2013
Período da Realização da Prova/Entrevista	31 de outubro de 2013, às 14h, no Departamento de Educação
Divulgação do resultado da seleção e entrega de documentos e resultados pelo DED à PRG	04 de novembro de 2013
Início das atividades dos monitores selecionados	05 de novembro de 2013

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

10.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Informações do Programa Institucional de Bolsas da UFLA, situada na área da cantina central, ao lado do correio, ou pelo telefone (35) 3829-3106.

Lavras, 21 de outubro de 2013.

Prof. Carlos Betlinski

Chefe do Departamento de Educação